

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2016-SSP, nos termos do Padrão nº 14/2002 instituído pelo Decreto/DF nº 23.287/2002.

Processo SEI-GDF nº 04026-00014227/2020-39-SEAPE/DF

SIGGO Nº 41990

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE/DF**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **37.309.919/0001-71**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por **AGNALDO NOVATO CURADO FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **67.836-2 SSP-DF**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº **265.708.741-87**, na qualidade de Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e a empresa **JUIZ DE FORA EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **02.717.460/0001-60**, doravante denominada CONTRATADA, com sede no SAAN Quadra 03, Lote 460 - Brasília/DF, CEP: 70.632-300, Telefone: (61) 3032-4565, Fax: (61) 3361-3008, E-mail: comercial.df@harpiaserv.com.br e comercial@juizdeforaseg.com.br, doravante denominada Contratada, neste ato representa por **MARIA TERESA DE CASTRO ALVES NEVES**, comerciante, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 4.243.747-IFP/RJ, inscrita no Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal sob o nº 342.697.701-04, na qualidade de Representante Legal, resolvem **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2016-SSP (48780869)**, celebrado em 04/11/2016, publicado no DODF nº 211 de 09/11/2016, pág. 39, cujo objeto é a contratação de empresa especializada e credenciada junto aos órgãos competentes para prestação de serviços de vigilância humana armada nas dependências das unidades administrativas e operacionais da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com a disponibilização de equipamentos, mão de obra e materiais.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato de Prestação de Serviços nº 034/2016-SSP, o qual foi sub-rogação parcialmente à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - Seape, por meio do 5º Termo Aditivo (48783100), que transferiu a esta Secretaria a execução de 2 (dois) postos de vigilância diurno e 2 (dois) postos de vigilância noturno, por 12 (doze) meses, no período de **04/11/2020 a 03/11/2021**, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, conforme Relatório Circunstanciado Nº 02/2020 - SEAPE/SUAG (49232813), anuência da Contratada, via Ofício Comercial nº 038/2020 (49149257).

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

O valor total estimativo do Contrato para o período de **04/11/2020 a 03/11/2021** será de **R\$ 697.436,64 (seiscentos e noventa e sete mil quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária

4.1 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 64101;
- II - Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006;
- III - Natureza de Despesa: 33.90.39.
- IV - Fonte de Recurso: 100.

CLÁUSULA QUINTA - Do prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de **04/11/2020 a 03/11/2021**.

CLÁUSULA SEXTA - Da Garantia Contratual

6.1 A Garantia para reforço da execução do Contrato será correspondente a 2% (dois por cento) do valor deste Termo Aditivo, de acordo com o artigo 56 §1º, da Lei Nº 8.666/93, incisos:

I - caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (redação dada pela Lei nº 11.079/2004);

II - seguro garantia; e

III - fiança bancária.

6.2 Quando a caução for feita via depósito em espécie, são estes os dados bancários:

Banco: 070

Agência: 00100

Conta: 800.482-8

CNPJ: 00.394.684/0001-53

Beneficiária: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF

6.3 Efetivada a garantia a Contratada deve enviar o comprovante para o endereço eletrônico dircc@sesipe.ssp.df.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Obrigações da Contratada

7.1 A Contratada deverá assinar este Termo Aditivo disponibilizado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme Decreto Nº 36.756/2015, e devolvê-lo à Contratante no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data do recebimento do respectivo instrumento;

7.2 O prazo constante na subcláusula 7.1 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo prévio e devidamente justificado pela Contratada e expressamente aceito pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

Pela **CONTRATADA**:

MARIA TERESA DE CASTRO ALVES NEVES

Representante Legal

Testemunhas:

Fabrizzia Barbosa Mainier Alderianne Rodrigues Boaventura

CPF: 844.618.021-91

CPF: 794.433.111-00



Documento assinado eletronicamente por **FABRIZZIA BARBOSA MAINIER - Matr.1693059-2, Agente de Execução Penal**, em 28/10/2020, às 10:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALDERIANNE RODRIGUES BOAVENTURA - Matr.0192469-9, Agente de Execução Penal**, em 28/10/2020, às 10:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TERESA DE CASTRO ALVES NEVES - RG:4243747, Usuário Externo**, em 28/10/2020, às 14:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AGNALDO NOVATO CURADO FILHO - Matr.1698671-7, Secretário(a) de Estado de Administração Penitenciária**, em 29/10/2020, às 16:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **49807247** código CRC= **4536B2BF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

S.I.A. Trecho 03, Lotes 1370/1380. - Bairro Zona Industrial (Guará) - CEP 71200-032 - DF
